



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

# U1

---

## *Expansão da Plataforma Logística*

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA  
PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO E RESPECTIVO PROGRAMA-BASE

FICHA TÉCNICA:

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RICARDO RAMALHO, URBANISTA (CHEFE DE DIVISÃO)

JÚLIA REIS, GEÓGRAFA (COORDENAÇÃO)

LARA ALMEIDA, GEÓGRAFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA, 2011



## ÍNDICE GERAL

1. DISCUSSÃO PÚBLICA DA U1 <i>EXPANSÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA</i> : PUBLICITAÇÃO .....	2
2. CONTEÚDO E APRECIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	5
3. ALTERAÇÕES AO PROGRAMA-BASE DA U1 <i>EXPANSÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA</i> .....	7

## ÍNDICE DE FIGURAS

FIG. 1, AVISO N.º 22232/2011/2010 PUBLICADO NO DR N.º 216 DE 10.11.2011 (EXTRACTO).....	2
FIG. 2, DIVULGAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL – <i>CORREIO DA MANHÃ</i> (1) <i>JORNAL PÚBLICO</i> (2), <i>SEMANÁRIO SOL</i> (3) E <i>QUINZENAL REGIONAL VOZ RIBATEJANA</i> (4) (EXTRACTOS).....	3
FIG. 3, DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DA <i>INTERNET</i> DA CMVFX .....	4

## 1. DISCUSSÃO PÚBLICA DA U1 EXPANSÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA: PUBLICITAÇÃO

O Regulamento do Plano Director Municipal (PDM) de Vila Franca de Xira<sup>1</sup>, prevê no seu art. 100º, conjugado com o ponto vi, al. b) do n.º 22, do art. 103º, a execução da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) U1 *Expansão da Plataforma Logística*, por via da delimitação de uma Unidade de Execução (UE).

Dando cumprimento ao PDM, na Reunião de Câmara do passado dia 02 de Novembro de 2011 foi deliberada a abertura da discussão pública da proposta de Delimitação e respectivo Programa-Base da Unidade de Execução correspondente à UOPG U1 *Expansão da Plataforma Logística*.

O período de discussão pública decorreu de 18 de Novembro de 2011 a 21 de Dezembro de 2011 (22 dias úteis), conforme n.º 4 do art. 120º, conjugado com o art. 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)<sup>2</sup>, tendo sido a sua abertura publicitada, cumprindo a antecedência mínima de 5 dias úteis, através de:

1. Aviso n.º 22232/2011, publicado no Diário da República (DR), 2ª série, n.º 216 de 10 de Novembro de 2011;

### Aviso n.º 22232/2011

#### Discussão Pública da Unidade de Execução U1 Expansão da Plataforma Logística

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

Torna público, e cumprindo o disposto no n.º 4 do artigo 120.º e n.º 3 e seguintes do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 2 de Novembro de 2011, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste Aviso no *Diário da República* e durante 22 dias úteis, se encontra

aberto o período de discussão pública da proposta de Delimitação e respectivo Programa-Base da Unidade de Execução correspondente à Unidade Operativa de Planeamento e Gestão U1 Expansão da Plataforma Logística, delimitada no Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, publicado pelo Aviso n.º 20905/2009, de 18 de Novembro; Aviso n.º 2956/2009, de 3 de Dezembro (Declaração de Rectificação); Aviso n.º 14674/2010, de 23 de Julho (Alteração por Adaptação) e Aviso n.º 16081/2010, de 11 de Agosto (Declaração de Rectificação).

Para o efeito, a proposta de delimitação da Unidade de Execução U1 Expansão da Plataforma Logística, consubstanciada no Programa-Base com a fundamentação da proposta de delimitação e cadastro, bem como da solução urbanística de base, encontra-se disponível, todos os dias úteis, durante as horas de expediente na Junta de Freguesia da Castanheira do Ribatejo, sita na Rua D. António de Ataíde, n.º 63, 2600-607 Castanheira do Ribatejo; na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sita na Rua Manuel

44736

*Diário da República, 2.ª série — N.º 216 — 10 de Novembro de 2011*

Afonso de Carvalho, n.º 27, em Vila Franca de Xira; bem como na página da Internet da Câmara Municipal, em [www.cm-vfxira.pt](http://www.cm-vfxira.pt).

No decurso do período de discussão pública os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos através de ficha de participação elaborada para o efeito e disponível nos locais supra mencionados, ou mediante requerimento, dirigido à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, onde deverá constar a identificação do subscritor e a forma como pode ser contactado, bem como o objecto da exposição devidamente fundamentado. O requerimento poderá ser entregue na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, na morada acima mencionada, ou enviado por correio registado para a Rua Manuel Afonso de Carvalho, n.º 27, 2600-180 Vila Franca de Xira, ou ainda remetido via *e-mail* para: [u1@cm-vfxira.pt](mailto:u1@cm-vfxira.pt).

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também afixado nos lugares públicos do costume, em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, um jornal de expansão local e no *site* do Município.

3 de Novembro de 2011. — A Presidente da Câmara Municipal,  
*Maria da Luz Rosinha*.

205316146

disposto nos artigos 75.º-C, 76.º e 77.º todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, sendo depois submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Vila Real.

Assim e nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, na sua actual redacção, publica-se a certidão da deliberação da Assembleia Municipal na parte da aprovação da proposta de alteração do PPBF, bem como as respectivas alterações aprovadas, incluindo a republicação integral do regulamento e da planta de implantação.

#### Certidão

Pedro Chagas Ramos — Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Vila Real, no uso da competência referida no artigo 55.º da Lei n.º 169/99, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Certifico, que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de Junho de 2011, consta entre outros, o assunto seguinte:

Aprovar e deliberar sobre a Proposta de Revisão do Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e da alínea a) do n.º 2 do

Fig. 1, Aviso n.º 22232/2011/2010 publicado no DR n.º 216 de 10.11.2011 (extracto)

<sup>1</sup> Publicado em Diário da República através do Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro; Aviso n.º 2956/2009 de 03 de Dezembro (Declaração de Rectificação); Aviso n.º 14674/2010 de 23 de Julho (Alteração por Adaptação) e Aviso n.º 16081/2010 de 11 de Agosto (Declaração de Rectificação).

<sup>2</sup> O Decreto-Lei (DL) n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção actualizada pelo DL n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro

2. Na comunicação social, nos jornais diários nacionais *Correio da Manhã* (11 de Novembro de 2011) e *Público* (12 de Novembro de 2011), no Semanário nacional *Sol* (11 de Novembro de 2011) e Quinzenário Regional *Voz Ribatejana* (9 de Novembro de 2011);



Fig. 2, divulgação na comunicação social – *Correio da Manhã* (1) *Jornal Público* (2), *Semanário Sol* (3) e *Quinzenal Regional Voz Ribatejana* (4) (extracts)

3. Na página da *internet* da Câmara Municipal.



Fig. 3, divulgação na página da *internet* da CMVFX

Estiveram disponíveis para consulta pública a proposta de delimitação da *Unidade de Execução U1 - Expansão da Plataforma Logística*, consubstanciada no Programa-Base com a fundamentação da proposta de delimitação e cadastro, bem como a solução urbanística de base, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, nos seguintes locais:

- Junta de Freguesia da Castanheira do Ribatejo sita na Rua D. António de Ataíde, n.º 63, 2600-607 Castanheira do Ribatejo;
- Câmara Municipal de Vila Franca de Xira na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território sita na Rua Manuel Afonso de Carvalho, n.º 27 em Vila Franca de Xira;
- Na página da *Internet* da Câmara Municipal, em [www.cm-vfxira.pt](http://www.cm-vfxira.pt)

No decorrer do período de discussão pública os interessados tiveram a possibilidade de apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões através de uma ficha de participação pública, elaborada para o efeito e disponibilizada nos locais acima mencionados.

A recepção das fichas de participação pública ou outros documentos de participação eram possíveis nos locais onde o Programa-Base se encontrava disponível para consulta, ou através do envio, por correio, para a morada da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, ou ainda por *e-mail*, para endereço criado para o efeito [U1@cm-vfxira.pt](mailto:U1@cm-vfxira.pt).

Do processo de participativo registaram-se as seguintes contribuições:

- Número de participações recepcionadas: 1
- Consultas *online* da página da CMVFX: 152

O n.º 5 do art. 77º do RJIGT determina que, após terminado o período de Discussão Pública, a Câmara Municipal "*ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:*

- a) *A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;*
- b) *A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;*
- c) *A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- d) *A eventual lesão de direitos subjectivos."*

No dia 21 de Dezembro de 2011, pelas 09:00 da manhã, foi efectuada uma apresentação da proposta de delimitação e conteúdo do Programa-Base da U1 *Expansão da Plataforma Logística*, aos membros do executivo da Junta de Freguesia da Castanheira do Ribatejo, que aproveitaram a ocasião para dissipar dúvidas sobre o projecto em discussão pública e enunciarem algumas preocupações que gostariam de ver contempladas nos pressupostos da Unidade.

## 2. CONTEÚDO E APRECIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

A única participação recepcionada adveio do executivo da Junta de Freguesia da Castanheira do Ribatejo, resultado da reunião pública de Junta de Freguesia do passado dia 20 de Dezembro de 2011.

O conteúdo da participação encerra um conjunto alargado de preocupações, nomeadamente:

1. Criação de emprego local de qualidade e com direitos sociais enquanto inquestionável oportunidade para se planear e construir uma bolsa de actividades económicas com valor acrescentado;
2. Retirar partido da proximidade ao Rio Tejo, à Auto-Estrada do Norte e ferrovia;
3. Precaaver os impactos sobre a estrutura viária no momento da implementação dos projectos de edificação, de modo a evitar transtornos à população residente;
4. Acautelar os impactos sobre pessoas e bens em face das características dos solos e respectiva permeabilidade e vulnerabilidade às cheias, destacando-se a necessidade de salvaguardar as linhas de água, valas e demais estruturas naturais de drenagem em face dos futuros movimentos de terra;
5. Salvaguardar a qualidade de vida da população residente, apostando na requalificação da área ribeirinha, aproximando o Rio e fomentando o recreio, o desporto e o lazer.

A apreciação da participação apresentada revelou enquadramento no conteúdo do Programa-Base da Unidade, não se tendo verificado a necessidade de introduzir alterações ao mesmo. As preocupações expressas pelo executivo da Junta de Freguesia encontram-se contempladas nos objectivos da intervenção e no corpo do documento que explicita as opções tomadas, mais precisamente:

### Ponto 1:

A criação de emprego constitui um dos objectivos do Programa-Base da U1 (ver a este propósito a pág. 84 do Caderno I) que refere: "*3 - Aumentar o emprego qualificado no concelho tirando partido da programação de novas áreas para actividades económicas ou valorização das existentes;*".

### Ponto 2:

Potenciar a proximidade às redes de transporte é outro dos objectivos do Programa-Base da U1 (ver igualmente a este propósito a pág. 84 do Caderno I) que refere: "*1 - Programar novas áreas para a localização de actividades económicas devidamente articuladas com a ocupação existente e com a rede de acessibilidades e de transportes públicos, de modo a promover a qualificação e reforço funcional do pólo assente na Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo, reforçando a Porta Logística Norte da Área Metropolitana de Lisboa;*".

No capítulo correspondente à Composição Urbanística (pág. 85 e seguintes) este objectivo encontra expressão espacial na estrutura viária proposta na fig. 84 e enquadramento nos fundamentos que levaram à construção da mesma.

### Ponto 3:

Relativamente à previsão dos impactos refira-se que esta preocupação encontra-se expressa no objectivo 6 do Programa-Base da U1 (ver igualmente a este propósito a pág. 85 do Caderno I) que refere "*6 - Assegurar condições de acessibilidade com vista a garantir uma correcta articulação entre usos existentes e previstos, espaços de equipamento e lazer e a estação de caminho-de-ferro, com vista a alcançar uma mobilidade mais efectiva, integrada e sustentável, tendo em consideração os padrões de deslocação existentes e expectáveis;*".

Por outro lado, o Caderno II impõe aos proprietários, cujas operações urbanísticas permitidas no quadro do Programa-Base possam acarretar impactos na estrutura viária existente, a apresentação de estudo de tráfego que avalie o impacte da intervenção urbanística no sistema viário e no sistema de transportes que lhe dará acessibilidade, propondo as necessárias medidas de minimização de conflitos.

#### **Ponto 4:**

*"4 - Acautelar as condições de ocupação urbana fazendo depender a mesma da elaboração de Estudo Hidráulico e Hidrológico que aponte soluções técnicas para a salvaguarda de pessoas e bens materiais, assim como medidas de minimização que visem a melhoria dos danos provocados pelas cheias;"* corresponde ao objectivo n.º 4 do Programa-Base da U1, indo ao encontro da preocupação da Junta de Freguesia sobre esta matéria.

Refira-se ainda que o estudo hidráulico e hidrológico a realizar encontra-se a cargo dos proprietários integrados na Área de Execução 1, estando os restantes proprietários, abrangidos pela área de intervenção da presente Unidade de Execução, obrigados a dar cumprimento ao definido por este estudo, cfr. estipula o Caderno II do Programa-Base.

#### **Ponto 5:**

A garantia da qualidade de vida da população, quer residente quer laboral (ou que venha, de futuro, a residir ou laborar) na área da Unidade constitui, à semelhança dos anteriores, outro dos objectivos corporalizado nas propostas do Programa-Base da U1.

Vários dos objectivos formulados para a Unidade visam a salvaguarda da qualidade de vida da população, destacando-se, no entanto, os objectivos 2, 5, 7 e 8 que referem "*2 - Promover a valorização das áreas de multiusos existentes, garantindo um desenvolvimento urbanístico mais coerente e consequente, em articulação com as novas áreas para actividades económicas, privilegiando a contiguidade espacial da malha urbana e a articulação funcional dos diferentes usos; 5 - Implementar uma estrutura verde que integre as áreas de estrutura ecológica municipal e os espaços verdes resultantes da futura ocupação urbana, assegurando a manutenção de uma continuidade de áreas não edificadas que contribuam para a ampliação da diversidade e produtividade das funções ecológicas e a sustentabilidade ambiental do sistema urbano; 7 - Garantir a harmonização espacial da área habitacional e de equipamento escolar com os usos compatíveis com a classificação Multiusos contribuindo para valorizar a imagem urbana do aglomerado da Vala do Carregado e do sentido de lugar; 8 - Preservar a qualidade do ambiente urbano através de soluções que conduzam à sustentabilidade da intervenção, fomentando uma utilização racional e integrada dos recursos, nomeadamente água e solo, bem como introduzindo um conjunto de acções que visem controlar ou reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE), evitar, prevenir ou limitar os efeitos nocivos da poluição do ar e do ruído ambiente, promover a reciclagem e a valorização dos resíduos e a melhoria do quadro energético municipal."*

Sobre a aproximação ao Rio e o fomento do recreio, desporto e lazer, observar o descrito no capítulo Composição Urbanística (pág. 85 e seguintes), mais precisamente na pág. 93 e seguintes, que melhor desenvolve esta componente.



### **3. ALTERAÇÕES AO PROGRAMA-BASE DA U1 *EXPANSÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA***

Da participação apresentada não decorreu a necessidade de proceder a alterações ao Programa-Base da Unidade, tendo apenas sido introduzidas pequenas correcções de pontuação e formatação de texto.